



DECRETO Nº 9.231, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Revoga a Permissão do Serviço de Transporte Público Urbano Coletivo de Passageiros, em Sistema de Lotação em Veículo Tipo Kombi e Similares – Transporte Complementar de Guaratinguetá, concedida ao Senhor Hércio Valter Gonçalves.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando que o Permissionário do Serviço de Transporte Público Urbano Coletivo de Passageiros, em Sistema de Lotação em Veículo Tipo Kombi e Similares, Senhor Hércio Valter Gonçalves, pleiteou o seu desligamento definitivo do Sistema, nos autos do Processo do Cadastro Fiscal nº 32.104/97, também conhecido como Transporte Complementar de Guaratinguetá,

Considerando que a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana manifestou favoravelmente quanto ao desligamento, como consta às fls. 108 e 109, dos autos acima mencionados,


Considerando ainda o parecer favorável ao pedido, da Procuradora do Município às fls. 110/112, dos Autos Administrativos já citados.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Permissão e, o Alvará concedido ao Senhor Hércio Valdir Gonçalves, por desligamento definitivo, a pedido, como permissionário da Linha 04, Jardim Esperança, tudo conforme se extrai do Processo do Cadastro Fiscal nº 32.104/97.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO